



DECRETO MUNICIPAL Nº 3475, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**- D E C R E T A R -**


**Art. 1º** É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), no turno da tarde, em razão das comemorações da Semana Santa. No turno da manhã as atividades deverão ser encerradas as 11 horas e 30 minutos.

**Parágrafo único.** As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

**Art. 2º** Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

**Parágrafo único.** Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 03.04.2023